DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 02 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 854** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.803/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021 e nº. 3.793/2022 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. Educação	21/07/2021 a 14/06/2022
Cristiane da Silva Esteves da Cruz	11630-1	Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	22/12/2021 a 04/06/2022
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	29/06/2021 a 15/06/2022
Júlio Marques	10227-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	04/03/2022 a 14/10/2022

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.804/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de maio de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
05/2022
Férias
Página 1 de 1
29/04/2022

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
211165-1	ALEX APARECIDO FERREIRA 0072 - Motorista	03/05/2022 - 01/06/2022	13/05/2016	12/05/2022	30/0
300217-2	AMALIA ROSA LOPES RIBEIRO 1092 - CONSELHO TUTELAR	02/05/2022 - 31/05/2022	10/01/2020	09/01/2022	30/0
2577-1	ANTONIO RODA 0037 - Borracheiro	02/05/2022 - 11/05/2022	19/05/1980	18/05/2021	10/0
3751-1	BENEDITO PACIFICO SILVA 0078 - Pedreiro	02/05/2022 - 31/05/2022	02/05/1986	01/05/2022	30/0
211225-1	BENEDITO PEREIRA DA CRUZ 0036 - Bracal	02/05/2022 - 31/05/2022	13/08/2019	12/08/2021	30/0
10570-1	CARLOS ROBERTO TERASSI 0143 - Resp. pelo Setor de Finanças	09/05/2022 - 28/05/2022	02/05/2007	01/05/2022	20/10
14440-1	CLARA GABRIELA MARIAO DE SOUZA 0058 - Escriturario	16/05/2022 - 14/06/2022	20/07/2015	19/07/2021	30/0
12211-1	DANIEL PUERTA TORRES 0171 - Responsavel pela Junta Serviço Militar	30/05/2022 - 13/06/2022	15/06/2010	14/06/2021	15/0
400006-1	DOUGLAS CAMPANARI PINTO 1097 - ESTAGIÁRIO (ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA)	16/05/2022 - 30/05/2022	04/01/2021	03/01/2022	15/0
6300-1	ELAINI SANTANA BARBOSA 0162 - SEC MUN DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	02/05/2022 - 11/05/2022	04/07/1996	03/07/2021	10/0
14170-1	ERLIANE DIAS DO ALTO 0099 - Aux de Limpeza	02/05/2022 - 31/05/2022	10/04/2014	09/04/2022	30/0
211255-1	FABIANA DE ALMEIDA CANOLA MAGALHAES 0063 - Fisioterapeuta	23/05/2022 - 06/06/2022	29/03/2021	28/03/2022	15/0
13900-1	FERNANDA DOS SANTOS DUTRA 0032 - Agente Comun de Saude	02/05/2022 - 25/05/2022	20/01/2014	01/02/2022	24/0
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	09/05/2022 - 13/05/2022	10/07/2007	09/07/2021	5/0
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	30/05/2022 - 08/06/2022	10/07/2007	09/07/2021	10/0
14280-1	JESSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO 0039 - Monitor de Alunos e Transp Esc	02/05/2022 - 11/05/2022	01/06/2015	31/05/2021	10/0
10553-1	JOSE ROBERTO DIAS 0036 - Bracal	02/05/2022 - 31/05/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
12246-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	02/05/2022 - 06/05/2022	16/08/2010	15/08/2021	5/0
13021-1	MARCOS ANTONIO PANSANI 0036 - Bracal	02/05/2022 - 31/05/2022	02/07/2012	01/07/2021	30/0
12432-1	MARIA LUIZA CAMILO 0033 - Aux de Servicos	02/05/2022 - 16/05/2022	05/09/2011	11/09/2021	15/0
10537-1	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA 0036 - Bracal	02/05/2022 - 31/05/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
211180-1	SANDRA CRISTINA GOMES 0071 - Monitora	02/05/2022 - 11/05/2022	07/11/2016	06/11/2021	10/0
10383-1	SANDRO APARECIDO DO ALTO 0050 - Pintor de A. V. e Letreiros	02/05/2022 - 31/05/2022	23/04/2007	22/04/2022	30/0
211227-1	TEREZINHA SOARES DE MELO BARROS 0045 - Enfermeira Padrão	16/05/2022 - 14/06/2022	26/08/2019	25/08/2021	30/0
10464-1	VILSON KOSSISKY 0036 - Bracal	02/05/2022 - 31/05/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
12920-1	VIVIANE FERREIRA GONCALVES 0033 - Aux de Servicos	23/05/2022 - 21/06/2022	20/06/2012	19/06/2021	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH3.USUARIO] {7.5.337.26.15519/R/15519}

PORTARIA Nº. 3.805/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG. nº. 42.442.332-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 353.672.928-28, Servidora Pública Municipal desde 28/12/2.016, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, criado pela Lei nº. 2.401 de 13 de setembro de 2.017, fazendo jus a uma gratificação de 26,3% (vinte e seis vírgula três por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 687,84 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.806/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS,** portadora do RG. nº. 48.607.969-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 395.091.738-19, Servidora Pública Municipal desde 20/06/2.012, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA**, criada pela Lei nº. 2.435, de 10 de abril de 2.018, fazendo jus a uma gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 1.176,92(um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.301/18 de 12 de abril de 2.018.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.807/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **JAIRO RODRIGUES,** portador do RG. nº. 26.735.588-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.665.628-83, Servidor Público Municipal desde 02/07/2007, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE OBRAS**, criada pela Lei nº. 2.186, de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 26% (vinte e seis por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.808/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ ROBERTO MÍSTICO,** portador do RG. nº. 13.483.417, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.781.978-29, Servidor Público Municipal desde 01/12/1.988, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SEGURANÇA**, criada pela Lei nº. 2.186, de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 653,84 (seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.809/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **NEILA MÁRCIA COELHO FABRÍCIO**, portadora do RG. nº. 28.106.792-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 272.767.998-08, Servidora Pública Municipal desde 04/07/1996, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES**, criada pela Lei nº. 2.186, de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 76% (setenta e seis por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 1.987,68 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.126/17 de 02 de janeiro de 2.017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.810/2.022
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **HILSON PEREIRA DI REZZE**, portador do RG. nº. 25.838.338-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.014.258-44, Empregado Público Municipal desde 02/05/2007, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE**, criada pela Lei nº. 2.401, de 13 de setembro de 2.017, fazendo jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 784,61 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2.022,** revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.597/2021, de 14 de janeiro de 2.021.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.811/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ANA CLÁUDIA GARCIA FERNANDES**, portadora do RG. nº. 23.798.685-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 189.191.418-94, Servidora Pública Municipal desde 01/03/1996, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº. 2.186 de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 67% (sessenta e sete por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício, ao valor de R$ 1.752,30 (um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.167/17 de 01 de fevereiro de 2.017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.812/2.022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **GABRIEL FERREIRA JUNIOR**, portador do RG. nº. 32.591.961-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 321.115.058-70, Servidor Público Municipal desde 02/01/2008, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE**

ALMOXARIFADO, criada pela Lei nº. 2.186, de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente no presente exercício ao valor de R$ 915,38 (novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2.022,** revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.279/18, de 05 de fevereiro de 2.018.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.813/2022.
DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **DANIEL PUERTA TORRES**, portador do RG. nº. 40.013.842-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 315.179.748-28, Servidor Público Municipal desde 15/06/2010, para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, criada pela Lei nº. 2.401, de 13 de setembro de 2.017, fazendo jus a uma gratificação de 38% (trinta e oito por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 993,84 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário, em especial **a Portaria nº. 3.295/18 de 09 de abril de 2.018.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 3.814/2.022.
DE 29 DE ABRIL 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Beatriz Aparecida Inácio	13910-1	Secretaria Mun. de Saúde	25/04/2022 a 24/05/2022
Vera Lúcia Ibanhez Guilherme	10430-1	Secretaria Mun. de Cidadania e A. Social	26/04/2022 a 25/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidas durante os meses de Agosto/2019 e Setembro/2019, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 5º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Guilherme Gomes	Motorista	12/08/2019	54,50
Benedito Pereira da Cruz	Braçal	13/08/2019	56,00
Tatiane Teixeira	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	48,88
Ana Elisa dos Santos	Enfermeira	26/08/2019	48,50
Gleucia Betanea de Arruda da Silva Moro	Auxiliar de Serviços	26/08/2019	50,12
Terezinha Soares de Melo Barros	Enfermeira	26/08/2019	54,61
Jussara Maria Cazzo Rinaldi	Prof. Educ. Bás. Apoio Pedagógico	02/09/2019	48,40
Maitê Ap. de Souza	Prof. Educ. Bás. Apoio Pedagógico	16/09/2019	56,00

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 29 de Abril de 2.022.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, sendo a empresa vencedora E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI (itens 01, 04, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 69, 72, 74, 89, 90 e 91), DENTMED-MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. (itens 02, 03, 05, 06, 08, 12, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 49, 50, 52, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, e 88), CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (itens 09, 23, 48 e 87), VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA. (itens 10, 18, 24, 37, 85 e 86), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (item 51), SOROMED MARÍLIA LTDA. (item 78), DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (itens 79 e 80), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Gália, 29 de abril de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....